

LEI N° 388/2007

Súmula: Altera a referência salarial do emprego de Mecânico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O emprego público de Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal CLT, conforme Anexo III da Lei Municipal n. ° 038/97, de 30/05/97, passa a enquadrar-se na referência salarial 27, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV daquela lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
PREFEITO MUNICIPAL